



*Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Pitimbu  
Gabinete do Prefeito*

# DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 21 DE JULHO DE 2023 EDIÇÃO EXTRA

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU  
GABINETE DA PREFEITA**



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

*Adelma Cristovam dos Passos  
Prefeita Constitucional*

**Valter Monteiro dos Santos Filho**  
Secretário de Administração

**SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**  
Rua Padre José João, 31, Centro, Pitimbu – PB CEP  
58.324-000 Fone/Fax (83) 3299-1016 CNPJ  
08.916.785/0001-59

**DIÁRIO OFICIAL DE PITIMBU**  
ORGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
Criado pela Lei Municipal nº 106, de 13.12.2002  
(Distribuição Gratuita)

**DECRETO MUNICIPAL Nº 071/2023.**

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO HORÁRIO DO EXPEDIENTE NOS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA FEMININA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PITIMBU**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a adesão do Governo do Estado da Paraíba à Portaria do Governo Federal sobre a flexibilização dos horários durante os jogos da Seleção Brasileira Feminina de Futebol;

**CONSIDERANDO** a importância de valorizar a prática esportiva e visando apoiar a Seleção Brasileira Feminina de Futebol durante a Copa do Mundo de Futebol 2023;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica alterado o expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira Feminina de Futebol na Copa do Mundo Feminina da FIFA 2023.

Parágrafo único: Nos dias de jogos da Seleção Brasileira Feminina de Futebol na Copa do Mundo Feminina da FIFA 2023, o expediente se iniciará às 11:00hs da manhã, horário de Brasília.

**Art. 2º** - Os serviços essenciais de Saúde, Limpeza Urbana e Infraestrutura, e Segurança Pública deste Município, continuarão com suas atividades normais.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Pitimbu-PB, 21 de julho de 2023.

\_\_\_\_\_  
ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS  
Constitucional

\_\_\_\_\_  
Prefeita  
----- FIM DA EDIÇÃO -----